



PARECER CONCLUSIVO 2023

**TERMO DE COLABORAÇÃO 75/2023 – RECURSO FEDERAL**

Organização da Sociedade Civil – OSC	<b>ABASC – Associação Brasileira de Ação Social Cristã</b>
Endereço	<b>Rua Dr. Carlos Chagas, 109 – Jardim da Nóbrega – Mauá – SP CEP: 09320-200</b>
Finalidade Estatutária	<b>Art. 2º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no Item 1, 3, 4, 6 e 7)</b>
Termo de Colaboração	<b>75/2023 (Processo de Origem nº. 1.055/2023)</b>
Valor Global Anual da Parceria	<b>R\$ 237.600,00</b>
Repasso	<b>FEDERAL</b>
Valor Anual do Repasse	<b>R\$ 237.600,00</b>
Nº de Parcelas e Meses de Referência	<b>06 (Julho a dezembro de 2023)</b>
Valor Recebido	<b>R\$ 237.600,00</b>
Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	<b>R\$ 0,00</b>
Valores de rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC:	<b>R\$ 1.147,07 (Recursos próprios)</b>
Total de Recursos Públicos Disponíveis no Exercício	<b>R\$ 237.600,00</b>
Valor Total Disponível	<b>R\$ 238.747,07</b>
Valor Aplicado	<b>R\$ 238.747,07</b>
Valor Devolvido	<b>R\$ 0,00</b>
Autorizado e Regulamentado	<b>Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.</b>

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV e alterado pela Resolução nº 11/2021, manifesta-se a Divisão de Gestão de Parcerias, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01	R\$ 36.900,00	OP 2023/19087	14/07/2023
		Parcela 01	R\$ 2.700,00	OP 2023/19715	19/07/2023
		Parcela 02	R\$ 36.900,00	OP 2023/19088	14/07/2023
		Parcela 02	R\$ 2.700,00	OP 2023/19716	19/07/2023
		Parcela 03	R\$ 36.900,00	OP 2023/19089	14/07/2023
		Parcela 03	R\$ 2.700,00	OP 2023/19717	19/07/2023
		Parcela 04	R\$ 39.600,00	OP 2023/27133	25/09/2023
		Parcela 05	R\$ 39.600,00	OP 2023/27134	25/09/2023
		Parcela 06	R\$ 39.600,00	OP 2023/27135	25/09/2023
		2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de	Parcela 01	R\$ 36.900,00
Parcela 01	R\$ 2.700,00			21/07/2023	13/09/2023



	Contas.	Parcela 02 R\$ 36.900,00 01/08/2023 10/10/2023 Parcela 02 R\$ 2.700,00 01/08/2023 10/10/2023 Parcela 03 R\$ 36.900,00 04/09/2023 07/11/2023 Parcela 03 R\$ 2.700,00 04/09/2023 07/11/2023 Parcela 04 R\$ 39.600,00 29/09/2023 01/12/2023 Parcela 05 R\$ 39.600,00 27/10/2023 10/01/2024 Parcela 06 R\$ 39.600,00 28/11/2023 06/02/2024
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização. As notas fiscais estão registradas no Livro Diário nº. 05/2023, enviado digitalmente pelo sistema de escrituração SPED ECD, conforme ofício em fl. 1.100.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMDCA; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme documentos às fls. 1.111 à 1.116.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 2º – São finalidades da ABASC: Atuar de forma contínua, permanente e planejada nas áreas de: Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer; e Cultura, no que tange o atendimento e concessão de benefícios da proteção social básica e especial dirigidas a famílias e indivíduos, nos termos das normas vigentes: Lei n.º 13.019/2014 – Novo Marco Regulatório, Lei n.º 8.742/LOAS, Artigo 3º e seus parágrafos, Lei n.º 8.069/90 – ECA, Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, Lei 10.406/2002, Novo Código Civil, Lei n.º 13.297/2016 – Lei do Voluntariado.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, na modalidade Casa Lar, com capacidade de atendimento para até 10 usuários – vinculado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) in loco pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial, homologados pela Comissão da Divisão de Gestão de Parcerias, anexados às fls. 472 à 476 (Julho e Agosto); 992 à 995 (Setembro a Dezembro) e; 1.027 à 1.032 (Anual).



10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando os relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, foram desenvolvidas atividades compatíveis com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O serviço ofertado proporcionou acolhimento e proteção integral às crianças e adolescentes, contribuindo para a redução da violação de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. A OSC parceira atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	<b>Controladoria Interna do Município de Mauá</b> , sob a responsabilidade de Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br. Período 01/01/2022 a 31/12/2025 – Portaria 60.835.
16.	Verificação e avaliação quanto à razoabilidade, pertinência do objeto, proporção e adequação das despesas resultantes de eventuais rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC.	Os rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC foram verificados e avaliados, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas, os quais são parcialmente financiados por <b>Recursos Próprios</b> , abrangendo as seguintes categorias/finalidades:  Recursos Humanos: <b>R\$ 0,00</b> Consumo: <b>R\$ 161,40</b> Serviços de Terceiros – Pessoa Física: <b>R\$ 0,00</b> Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: <b>R\$ 985,67</b>

A OSC legalmente constituída aplicou no exercício de 2023 o **Recurso Federal** recebido no valor de **R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil reais)**, acrescidos do valor de **R\$ 1.147,07 (um mil, cento e quarenta e sete reais e sete centavos)**, referente a rateios administrativos de custos indiretos, provenientes de recursos próprios da OSC. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

EL  
SA  
P00  
O  
SIO  
OO

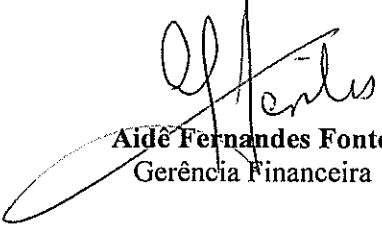


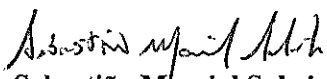
A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada  De Acordo  Em Desacordo com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 5.713/2023 – Vol. 1 ao Vol. 04.** Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Assistência Social, por meio da **Divisão de Gestão de Parcerias**, conclui pela  **APROVAÇÃO**  **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**  **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 02 de abril de 2024.

  
**Gabriela Pereira Garcia**  
Divisão de Gestão de Parcerias

  
**Aidé Fernandes Fontes**  
Gerência Financeira

  
**Sebastião Marcial Sobrinho**  
Gestor de Parcerias  
Portaria nº. 11.512